CONTRATO Nº. 65/2019 - CIA 0057597-80.2019.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 65/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100, ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, neste ato representado pelo Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 012.075.878-42, **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88111-500, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 04/2019 (CIA 0109625-59.2018.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 13/2019 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 39816C1E

CONTRATO Nº. 65/2019 - CIA 0057597-80.2019.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Preço e;

1.2. Alterar, em parte, a Cláusula Décima — Da Conta-Depósito Vinculada, do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Alterar, em parte, o *item 3.1*, da Cláusula Terceira – Preço, para Constar:

"*3.1 O valor mensal* ***R$ 325.167,99 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)****", partir de* ***01/07/2020***. Conforme o Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT Nº 662/2020 andamento 246 do CIA.

POSTO DE TRABALHO	VALOR CONTRATUAL APOSTILAMENTO nº 02 REPAC/2020			REPACTUAÇÃO 2020 E LEI 13.932/2019 EXCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			REAJUSTE DOS INSUMOS E LEI 13.932/2019 - EXCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
				DE 01/01/2020 A 18/06/2020			A PARTIR DE 19/06/2020		
	VUPT	QPT	VALOR TOTAL MENSAL	VUPT	QPT	VALOR TOTAL MENSAL	VUPT	QPT	VALOR TOTAL MENSAL
ENCARREGADO	R$ 4.807,55	3	R$ 14.422,65	R$ 4.785,77	3	R$ 14.357,31	R$ 4.786,15	3	R$ 14.358,45
SERVENTE DE LIMPEZA - INTERNA	R$ 3.154,54	43	R$ 135.645,22	R$ 3.141,67	43	R$ 135.091,81	R$ 3.148,86	43	R$ 135.400,98
SERVENTE DE LIMPEZA - EXTERNA	R$ 3.154,54	22	R$ 69.399,88	R$ 3.141,67	22	R$ 69.116,74	R$ 3.148,86	22	R$ 69.274,92
SERVENTE DE LIMPEZA - AMBULATÓRIO MÉDICO	R$ 3.656,63	2	R$ 7.313,26	R$ 3.640,43	2	R$ 7.280,86	R$ 3.645,42	2	R$ 7.290,84
LIMPEZA DE VIDROS - INTERNO E EXTERNO	R$ 3.192,13	4	R$ 12.768,52	R$ 3.177,10	4	R$ 12.708,40	R$ 3.177,54	4	R$ 12.710,16
CARGA E DESCARGA	R$ 3.660,51	12	R$ 43.926,12	R$ 3.645,12	12	R$ 43.741,44	R$ 3.645,56	12	R$ 43.746,72
JARDINEIRO	R$ 3.552,06	8	R$ 28.416,48	R$ 3.537,36	8	R$ 28.298,88	R$ 3.538,08	8	R$ 28.304,64
PORTEIRO	R$ 3.534,67	4	R$ 14.138,68	R$ 3.519,96	4	R$ 14.079,84	R$ 3.520,32	4	R$ 14.081,28
TOTAL MENSAL		98	R$ 326.030,81		98	R$ 324.675,28		98	R$ 325.167,99
Nota Explicativa: Os valores estão vinculados com a PLANILHA DE CUSTO.									

2.2. O valor devido à contratada a título de diferenças retroativas é de **R$ 16.243,39 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos),** conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT nº 662/2020, andamento 246 do CIA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

3.1. Alterar em parte, o *item 13.4.5,* da Cláusula Décima Terceira – Da Conta-Depósito Vinculada e do Contingenciamento, para constar:

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 39816C1E

Rubricas: de acordo com art. 4º da resolução 169/2013	% Contratual	% Revisão Contratual
I - 13º Salário	8,33%	8,33%
II - Férias	8,33%	8,33%
III - 1/3 Constitucional	2,78%	2,78%
Subtotal	19,44%	19,44%
IV - Incidências do Grupo "A"	7,23%	7,23%
V - Multa do FGTS	4,36%	3,49%
Encargos a Contingenciar	31,03%	30,16%

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais clausulas acordas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/1993.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado e assinado pelas partes.

Cuiabá, 08 de outubro de 2020.

(*assinado* digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

(*assinado* digitalmente)
Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 39816C1E